



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13428 , DE 28 DE JANEIRO DE 2008.

Dispõe sobre nomeação e exoneração de Estagiários em Direito da Procuradoria Geral do Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos do inciso IV e parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, a contar de 1º de janeiro de 2008, para o Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, tendo em vista a aprovação no Exame de Seleção, com fundamento na Lei Complementar nº 328, de 13 de dezembro de 2005:

I – ARACELES DE MELO NEVES;

II – CÍNTIA MARIA PEREIRA CAETANO;

III – MARCELL BARBOSA DA SILVA;

IV – ELISA CRUZ LEVEL;

V – ALEXANDRE LEANDRO DA SILVA;

VI – KAMILA PAULA DE SOUZA

VII – DAISY CRISÓSTIMO CAVALCANTE;

VIII – BRUNA GISELLE RAMOS;

IX – LUCAS TORRES RIBEIRO;

X – ADRIANO MICHAEL VIDEIRA DOS SANTOS; e

XI – ROSILEN MIRIAM ROSA.

Art. 2º Ficam exonerados, a contar de 31 de dezembro de 2007, do Quadro de Estagiários em Direitos da Procuradoria Geral do Estado, nos termos do inciso I, do artigo 2º, da Lei Complementar nº 328, de 2005:

I – YOSSEF HIJAZI ZAGLOUT

II – CARLOS RODRIGUES DA SILVA;

III – TATIANE ARINA DOS SANTOS VIEIRA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

IV – RENATO DJEAN RODRIZ DE ASSUNPÇÃO;

V – WENDY TRIPPLE BATISTA SOUZA;

VI – RUBIA BASICHE MELCHIADES;

VII – BRUNO CARLOS PASTORE;

VIII – ITAGIBA SIMÕES PIRES;

IX – BRUNO CÉSAR SINGULANI FRANÇA;

X – SHANTI CORREA D'ANGELO; e

XI – DANIEL RODRIGUES ARAÚJO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos:

I – para o artigo 1º, a contar de 31 de dezembro de 2007; e

II – para o artigo 2º, a contar de 1º de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2008, 120º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador

RONALDO FURTADO
Procurador-Geral do Estado